



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO Nº 133/2014.

Indico à Mesa, observadas as formalidades legais, para que seja oficiado ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando de Sua Excelência, entendimentos junto à Secretaria Municipal Competente para que seja encaminhado a esta casa de Leis um projeto que **"INSTITUI O "PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS", NO MUNICÍPIO DE JAGUARIUNA.**

### JUSTIFICATIVA

O uso de drogas tem sido um problema muito grave na sociedade. Levantamento feito pelo instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), divulgada em junho de 2013, apontou que o uso de substância psicoativa por jovens tem aumentado nos últimos anos. Segundo a Pesquisa Nacional da saúde do Escolar (PSNSE), a proporção de adolescentes que já experimentaram drogas ilícitas chegou a 9,9% em 2012, o que equivale a pouco mais de 312 mil jovens.

O Programa de Orientação e Combate às Drogas consistirá na realização de palestras, cursos e aulas nos estabelecimentos de ensino da rede municipal.

Caberá à Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a implantarão do Programa de Orientação e Combate às Drogas como atividade extracurricular.

O Programa de que trata esta Lei deverá ser implantado observando-se os critérios a serem adotados pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura.

As Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura poderão, ainda, contar com a cooperação de instituições e pessoas estranhas à Administração Pública, para o desenvolvimento das atividades pertinentes ao Programa de Orientação e Combate às Drogas.

Atendendo ao clamor de munícipes é que apresento esta sugestão, acreditando que a mesma será atendida brevemente pela Municipalidade, como é praxe acontecer.

Gabinete do Vereador Zidane, 05 de maio de 2014.

As.) **VEREADOR WILLIAM DE SOUZA SILVA – ZIDANE**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária de 07 de maio corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 08 de maio de 2014.

**VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO**  
Presidente